

Processo n.: @REP 20/00209275

Assunto: Representação acerca de supostas irregularidades referentes a Dispensa de Licitação n. 132/SMA/DSL/2020 (e Contrato n. 194/FMAS/2020) para fornecimento de vale alimentação emergencial

Interessado: Pedro de Assis Silvestre

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Florianópolis

Unidade Técnica: DLC

Decisão n.: 1071/2020

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 e 113 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Considerar improcedente a representação, nos termos do art. 27, parágrafo único, da Instrução Normativa n. TC-021/2015.

2. Dar ciência desta Decisão ao Interessado acima nominado, à Prefeitura Municipal de Florianópolis e ao Controlador Geral daquele Município.

3. Determinar o arquivamento do processo.

Ata n.: 34/2020

Data da sessão n.: 11/11/2020 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus De Nadal, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes, Luiz Eduardo Cherem e José Nei Alberton Ascari

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Cibelly Farias

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA
JÚNIOR
Presidente

HERNEUS DE NADAL
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC